

PORTARIA Nº 284 /2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando o disposto no Processo INDEAMT-PRO-2023/18923.

Resolve:

Art.1º. Revogar a suspensão do Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE Nº 152, Abatedouro-Frigorífico, estabelecimento Carne Nobre Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 10.855.094/0001-34, localizada no município de Jurueña - MT.

Art.2º. O INDEA-MT torna pública a revogação da suspensão do Registro sob Nº 152, por solicitação do interessado evidenciado na página nº14 do Processo Nº INDEAMT-PRO-2023/18923, baseando-se no artigo 28 Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008.

Art.3º. Fica revogada a PORTARIA 284/2023/INDEA-MT, publicada no DOE de 09/10/2023.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2024.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

.